



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE

Rua João Ramalho, 379 – Centro – São Vicente - SP

Edital de Credenciamento

Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento a docentes interessados em atuar nos “CEEJA de PERUÍBE”, em Peruíbe no ano letivo de 2024, para os componentes curriculares **de Matemática e Arte**, nos termos da Portaria CGRH 03, de 18-01-2024 e Resolução SE 75 de 07/12/2018, alterada pela Resolução Seduc nº 119, de 11-11-2021.

I – Do período de Inscrição:

Dias: **19 a 21 de Fevereiro de 2024**

Link para inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/1be4_sUBlaX5-ioVBclaC8v2CYrSDOjtAMF-Avfmh2mY/edit

II – Da inscrição:

As aulas dos cursos mantidos pelos CEEJAs serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, aos docentes contratados e candidatos à contratação, desde que devidamente habilitados, inscritos na Secretaria Escolar Digital - <https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio>, durante o período de 19/01 até o dia 30/01/2024 e classificados no Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, regido pela Edital de Abertura de Inscrições nº 1/2023 (VUNESP).

III – Dos documentos necessários: (ORIGINAL e CÓPIA) a serem entregues no dia da entrevista.

- a) RG - documento de identidade oficial;
- b) Diploma de Licenciatura;
- c) Respectivo Histórico Escolar;
- d) Comprovante de Inscrição para ministrar aulas no ano letivo de 2024 (não serve protocolo de inscrição);
- e) Anexo A, assiduidade correspondente ao período de **03-02-2023 a 15/12/2023**;

f) Proposta de trabalho versando sobre tema da Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA.

g) Comprovante de participação em cursos de atualização com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos;

h) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados **no ato da entrevista**. A juntada de documentação não será realizada posteriormente;

i) O ato de inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

IV- Dos critérios de classificação

a) Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação (Anexo A);

b) Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas;

c) Proposta de trabalho;

d) Entrevista (perfil).

e) Aspectos da Resolução SE 75, de 07/12/2018, que normatiza os CEEJAS.

V – Da entrevista

a) Agendamento será realizado pela escola via e-mail e ligação telefônica.

VI – Para exercer a função pretendida, os docentes deverão abranger os seguintes aspectos da Resolução SE 75, DE 07/12/2018, que normatiza os CEEJAs:

a) Comprometimento com a aprendizagem do estudante, demonstrado mediante:

- clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os estudantes;
- alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e socioemocional e à aprendizagem de todos os estudantes;
- preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos estudantes;
- diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento educacional, destacando a habilidade acerca das novas tecnologias e a primazia ao acompanhamento do projeto de vida de cada estudante.

b) Responsabilidades profissionais, explicitadas pela disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais, na conformidade do contido no artigo 15, desta resolução, observado o horário dos turnos de trabalho diário para atendimento dos estudantes do CEEJA.

- reflexão sistemática que faz de sua prática docente;

- forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;
- atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

VII- Da classificação

a) O resultado da Classificação dos docentes para atuar junto ao CEEJA, jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino será divulgado em **28/02/2024** no site: (<https://desaovicente.educacao.sp.gov.br/>)

b) Os recursos deverão ser protocolados na sede da Diretoria de Ensino – Região São Vicente, no dia **29/02/24** das 10h às 14h.

c) O resultado da Classificação de docentes pós-recurso será publicado dia **01/03/2024**, no site da Diretoria de Ensino de São Vicente. (<https://desaovicente.educacao.sp.gov.br/>)

VIII - Das disposições finais:

a) A carga horária referente aos Projetos da Pasta permanecerá ao longo do ano letivo com o professor, exceto nos casos de cessação a pedido do docente ou por descumprimento de normas legais, assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, ou ainda, nas hipóteses previstas em legislação específica.

b) O docente atuando em projeto da Pasta, que não comporte substituição, ao entrar em afastamento por período, ou soma de períodos, superior a 30 (trinta) dias em cada ano civil, terá retirada a carga horária correspondente, respeitada a legislação específica.

c) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

d) Os candidatos que não apresentarem critérios para classificação, serão indeferidos.

e) O número de professores do CEEJA sofrerá redução imediata pelo Diretor de Escola conforme mudança de faixa referente ao inciso IV Art. 13 - Resolução SEDUC nº 119, de 11-11-2021 (NR).

f) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão de avaliação composta pelo Supervisor de Ensino e Gestores responsáveis pelo CEEJA e membros da Comissão de Atribuição de Aulas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

São Vicente, 14 de fevereiro de 2024.

Joelma Aparecida Alves da Silva

Dirigente Regional de Ensino.

(assinado no original)

ANEXO A: (papel timbrado da escola)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA de Peruipe.

O _____ Diretor _____ de _____ Escola _____ da _____
EE, _____ no município de _____
_____ - Diretoria de Ensino Região de São Vicente,
declara, para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro
Estadual de Educação de Jovens e Adultos “Max Dadá Gallizzi”, que
_____, RG _____,
(ocupante de função atividade portador de Licenciatura Plena/ contratado/candidato a
contratação – Categoria “O”) apresentou as seguintes ausências e afastamentos
comprovados no período de 06/02/202 a 15/12/2023.

..... faltas justificadas

.....faltas injustificadas

.....faltas médicas

.....dias de Licença para tratamento de Saúde ou de pessoa da família

.....dias de Licença Prêmio

.....total de dias de afastamentos

_____, _____ de _____ de 20____

Diretor de Escola
Nome e carimbo